

ABERTURA DO PROJETO REACT

O projeto de formação em matéria de recuperação de ativos que hoje se inicia radica na consciência do papel fundamental do Ministério Público na construção de uma sociedade mais livre, mais justa e mais solidária, em cumprimento do desígnio constitucional refletido no primeiro artigo da Constituição da República Portuguesa.

O princípio de que é indispensável garantir que o crime não compensa reflete uma noção e um sentido de justiça que é comum a todos os cidadãos e que a comunidade espera ver traduzido na atuação daqueles que têm a responsabilidade de exercer a ação penal.

Falar de recuperação de ativos será, assim, falar de um tema cuja importância todos compreendemos de forma quase intuitiva, convocando um sentido de justiça inato à condição humana, partilhado por juristas e não juristas.

Uma sociedade onde o crime compense não é uma sociedade justa, nem livre nem solidária.

É por isso urgente cortar todo e qualquer fluxo financeiro que resulte de atividades ilícitas.

É indispensável garantir, em todos os casos, que os agentes do crime são privados dos benefícios económicos gerados pela atividade criminosa, sem contemplações e sem exceções.



A recuperação de todos os ativos do crime, ou seja, o confisco do lucro ou do incremento patrimonial gerado pela prática do crime, constitui uma **prioridade estratégica** da Procuradoria-Geral da República e um objetivo que assumi institucionalmente desde o primeiro momento.

É uma **prioridade**, desde logo, porque importa antes de mais reconhecer que confiscar todas as vantagens obtidas pelos criminosos representa o único modo não ingénuo de combater o crime que visa o lucro.

Este combate às vantagens geradas pelo crime, além de constituir uma prioridade, assume uma importância **estratégica** relevantíssima.

Isto porque a recuperação de ativos, ou o confisco das vantagens, não funciona apenas como mais um instrumento que opera no domínio das consequências de um crime já praticado, mas assume-se como um instituto com capacidade para intervir de forma decisiva nas causas que motivam a existência de uma parcela considerável dos fenómenos criminais que existem em Portugal – o lucro ou a intenção de enriquecer com o crime.

É esta intenção de enriquecer com o crime ou, pelo menos, de obter algum benefício económico que motiva os agentes de fenómenos criminais mais sofisticados e complexos, como a corrupção ou o tráfico de estupefacientes, de armas ou de pessoas, mas também os agentes de crimes de furto, de roubo ou de burla e de significativa parcela da cibercriminalidade.



Dizer-se que o Ministério Público assume como **prioridade estratégica** a recuperação de ativos, materializada, entre outras iniciativas, neste projeto REACT, não é coisa pouca.

Em Portugal, assim como em muitos outros países, as instituições de justiça tendencialmente limitaram o exercício da ação penal ao apuramento dos factos que permitem a aplicação de uma pena ao agente e, nessa medida, secundarizaram a necessidade de responsabilizar patrimonialmente os criminosos.

Graças ao esforço e empenho do Ministério Público, nos últimos anos foram dados passos relevantes na reversão desta realidade, importando todavia reconhecer que não existe ainda uma verdadeira dinâmica nacional nesta matéria.

Este projecto tem na sua génese o reconhecimento pela Procuradoria-Geral da República da necessidade de criar uma consolidada cultura de recuperação dos ativos do crime em Portugal o que pressupõe, antes de mais, que todos os magistrados do Ministério Público interiorizem a indispensabilidade de realização de uma investigação patrimonial e financeira visando o confisco das vantagens obtidas com a prática de crimes.

Através deste projeto, almeja-se instituir procedimentos uniformizados na magistratura do Ministério Público que reflictam tal indispensabilidade, colocando o foco na essencialidade da declaração de perdimento a favor do Estado de todo e qualquer benefício económico que haja sido gerado pelo crime, ou seja, de toda e qualquer vantagem patrimonial que a sua prática haja proporcionado.

Os desafios que hoje a investigação criminal coloca e com que são confrontados os magistrados do Ministério Público exigem empenho, proatividade e capacitação. Esta última, não pode deixar de abarcar quer os conhecimentos necessários à investigação

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

dos factos e à identificação dos seus agentes, quer a concretização de todas as

consequências jurídicas do crime legalmente previstas.

Num futuro que se deseja próximo, fruto deste empenho na criação de uma consolidada

cultura de recuperação de ativos, o Ministério Público estará certamente mais preparado

para responder às exigências dos fenómenos criminais existentes.

Não podia terminar sem agradecer a presença de todos os magistrados que se

disponibilizaram a participar neste projeto, com a garantia de que estas sessões práticas

foram concebidas com o objetivo de facilitar o vosso trabalho no futuro e de vos dotar de

ferramentas para a efetiva aplicação dos mecanismos de recuperação de ativos.

Definição essa que contou com a prestimosa colaboração dos Senhores magistrados João

Conde Correia, Antero Taveira e Hélio Rodrigues a quem, igualmente, endereço um

especial agradecimento.

Ficam os votos de um profícuo trabalho.

Muito obrigada.

PGR – Estúdio da Duquesa

28.10.2021

4